



335
Quarta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.863
De 05 de agosto de 2002
Projeto de Lei nº 162/02
Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 5.750, de 21 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, que dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal, cria o Quadro Especial dos Servidores do Legislativo do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de julho de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 46, acrescido de parágrafo 1º, passando o seu parágrafo único a ser parágrafo 2º, da Lei nº 5.750, de 21 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, que dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal, cria o Quadro Especial dos Servidores do Legislativo do Município de Araraquara, vigorará com a seguinte redação:

"Artigo 46 - Fica autorizada a admissão de substitutos para cargos em comissão do Gabinete do Vereador cujos titulares tenham sido legalmente afastados por motivo de concessão dos benefícios de "auxílio doença", "auxílio-acidente" ou "licença-maternidade", pelo INSS, desde que o afastamento seja igual ou superior a trinta (30) dias e a remuneração do servidor afastado estiver integralmente a cargo do INSS, não implicando a substituição em novo encargo para o Poder Legislativo.

§1º - No caso de conversão em aposentadoria de quaisquer dos benefícios descritos neste artigo cessará o contrato do servidor substituto, restando facultada a contratação de novo titular para o cargo em vacância.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.863

§ 2º - A admissão do substituto de que trata este artigo se fará em comissão, devendo o substituto ser imediatamente exonerado do cargo quando do retorno do titular."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 07. agosto. 2002.